



ATA

Data: 22/08/2023	Horário: 11:00	Local: Sala Virtual Google Meet
PAUTA DE DISCUSSÃO		
<p>Assunto 1: Participação dos membros da comissão no II Encontro de Acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;</p> <p>Assunto 2: 2023/000032494-00: Inclusão de tarja identificadora nos processos que tenham partes pessoas com deficiência;</p> <p>Assunto 3: Divulgação sobre a inclusão de tarja identificadora nos processos que tenham partes pessoas com deficiência;</p> <p>Assunto 4: Multirão de julgamento dos processos que tenham partes pessoas com deficiência;</p> <p>Assunto 5: Processo Administrativo n.º 2022/000036543-00 - Auxílio Saúde Complementar; e</p> <p>Assunto 6: Processo Administrativo n.º 2021/000007559-00 - Políticas de Acessibilidade.</p>		

<p>Assunto 1: Participação dos membros da comissão no II Encontro de Acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas</p>
<p>Manifestações</p> <ul style="list-style-type: none">A coordenadora da comissão, Monike Antony, apresentou os preparativos para o evento, os órgãos participantes e quais seriam os palestrantes. Na oportunidade, solicitou a participação dos demais membros da comissão no evento.
<p>Assunto 2 e 3: Processo Administrativo n.º 2023/000032494-00 - Inclusão de tarja identificadora nos processos que tenham partes pessoas com deficiência / Divulgação sobre a inclusão de tarja identificadora nos processos que tenham partes pessoas com deficiência</p>
<p>Manifestações:</p> <ul style="list-style-type: none">A coordenadora da comissão, Monike Antony, informou que fora realizada uma reunião no Gabinete da Desembargadora Onilza Abreu Gerth, presidente da comissão, que contou com a participação da OAB, Defensoria Pública e Ministério Público, onde um dos assuntos foi o uso de tarjas identificadoras de prioridade nos sistemas utilizados pelo TJ/AM;A coordenadora informou que no sistema PROJUDI, tanto o advogado como as secretárias das varas, têm a possibilidade de identificar que no processo deve ser aplicada a prioridade processual. Informou também que no SAJ, a identificação de prioridade somente pode ser feita nas secretarias das varas;O secretário da comissão, Claudio Eloy, se manifestou sugerindo que seja dada divulgação nas varas de justiça, acerca dessa necessidade de se inserir a prioridade dos processos em que figurem como partes pessoas com deficiência. A coordenadora da comissão entendeu que a divulgação é necessária e solicitou que o membro Artur Albuquerque oficiasse a Secretaria de Justiça a respeito da necessidade de que as varas sejam orientadas nesse sentido.O membro Rodrigo Choji informou que no SEI a inclusão de tarjas identificadoras dependem de autotização do TRF4, órgão detentor do código fonte do sistema.O servidor Sebastião Fonseca, da Secretaria de Tecnologia da Informação, ingressou na reunião e ratificou a informação de que no SAJ no peticionamento pelo advogado não é possível o cadastro de que a parte trata-se de pessoa com deficiência, isso somente pode ser feito pela Vara. A coordenadora solicitou que o servidor Sebastião Fonseca enfatizasse documentalmente essa

informação.

- Quanto ao PROJUDI, o membro Rodrigo Choji informou que o responsável ainda não se manifestou acerca das tarjas.
- A membro Thais Fernandes entende que o cadastro manual da prioridade é mais seguro, tendo em vista que evita que pessoas sem deficiência sejam beneficiadas com a prioridade, cabível apenas às pessoas com deficiência. Por fim, a coordenadora da comissão apresentou a manifestação e indicou que caso seja necessário e se assim entender a Secretaria de Justiça, a comissão poderia se reunir com as varas para tratar do assunto.
- Após estarem dirimidas todas as informações acerca do uso das tarjas nos sistemas, será solicitado ao setor de comunicação a ampla divulgação.

Assunto 4: Multirão de julgamento dos processos que tenham partes pessoas com deficiência

- A coordenadora da comissão, Monike Antony, informou que devido a falta de resposta da OAB não haverá tempo hábil para que o multirão se realize ainda em 2023. Entende que o assunto deve ser amadurecido e que o ideal é que seja realizado no primeiro semestre de 2024.

Assuntos 5: Processo Administrativo n.º 2022/000036543-00 - Auxílio Saúde Complementar

- A coordenadora da comissão, Monike Antony, explanou sobre do que se trata esse auxílio complementar, com base nos normativos do CNJ. Informou que o processo está no orçamento, cujo responsável informou que ainda precisa ir para o Tribunal Pleno, e possivelmente apenas no ano que vem o benefício será aplicado.

Assuntos 6: Processo Administrativo n.º 2021/000007559-00 - Políticas de Acessibilidade

- Devido à ausência do membro Artur Albuquerque, responsável pelo processo, não foi possível tratar do tema.

Composição da Comissão:

Desembargadora ONILZA ABREU GERTH, Presidente (não PcD)

MONIKE SALDANHA ANTONY - Coordenadora (não PcD)

CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR - Secretário (PcD)

ROBSON JUNIOR PEREIRA PERES - Membro - Secretaria de Infraestrutura e Logística (não PcD)

ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO – Membro - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde(não PcD)

JESSICA FERNANDA FONSECA BARKER BASTOS - Membro - Escola Judicial TJ/AM (não PcD)

ADALBERTO DA SILVA CARVALHO – Membro - Secretaria de Planejamento (não PcD)

RODRIGO CHOJI DE FREITAS – Membro - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (não PcD)

THAIS FERNANDES MACHADO – Membro - Sustentabilidade (não PcD)

JÉSSICA MARIA ORAN LIMA - Membro - Divisão de Serviço Social e Acessibilidade (PcD)

ARTUR ALBUQUERQUE SANTOS - Membro (PcD)

Membros presentes:

MONIKE SALDANHA ANTONY

CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR, Servidor**, em 14/09/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHOJI DE FREITAS, Servidor**, em 14/09/2023, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MONIKE SALDANHA ANTONY, Coordenador(a)**, em 15/09/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS FERNANDES MACHADO, Servidor**, em 15/09/2023, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1218895** e o código CRC **4B7D51BA**.